" L E I - N º I I - D E - 2 6 - D E - J U L H O - D E - 1977"

" Autoriza o Poder Executivo a aditar Convênio celebrado / com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Convênio de que trata a Lei Municipal de nº 131, de 08 de Junho de 1.976, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esportes e Turismo, visando a ampliação dos recursos de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil / cruzeiros)oriundos daquele Convênio na complementação do CENTRO ESPORTIVO (duas quadras, vestiários e pista de atletismo), / cabendo a Prefeitura aplicar a quantia recebida unicamente no fim colimado, bem como suplementa-la caso a despesa ultrapasse o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para / efetuação de despesas públicas.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELESTINO NETO

" Presidente da Câmara Municipal "

-.-.-.